

**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES,
AMBIENTE E TRABALHO**

**RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE
ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E
TRABALHO SOBRE O PROJECTO DE
DECRETO-LEI QUE APROVA O ESTATUTO DO
ARTESÃO E DA UNIDADE PRODUTIVA
ARTESANAL E DEFINE O RESPECTIVO
PROCESSO DE ACREDITAÇÃO.**

HORTA, 7 DE DEZEMBRO DE 2000

COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 7 de Dezembro de 2000 na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, tendo analisado, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, o projecto de Decreto-Lei que aprova o estatuto do artesão e da unidade produtiva artesanal e define o respectivo processo de acreditação, e, relativamente a este projecto, emitiu o seguinte parecer:

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea i) do artigo 30.º, do artigo 78.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

O presente projecto define os conceitos de artesão e de unidade produtiva artesanal, bem como os requisitos a que devem obedecer as actividades artesanais para que possam beneficiar de apoios públicos e de medidas de discriminação positiva; consagra os processos de acreditação dos artesãos, instituindo os títulos de Carta do Artesão e Carta de Unidade Produtiva Artesanal; institui e regula o Registo Nacional do Artesanato.

O projecto pretende assegurar a preservação e a promoção das artes e ofícios artesanais, dotando este sector de um instrumento jurídico de base que enquadre, defina e regule o conjunto de actividades económicas associadas, e que, desta forma, oriente a definição e execução de políticas adequadas ao manifesto interesse público de que este sector se reveste.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES,
AMBIENTE E TRABALHO**

Apreciado o projecto, a Comissão deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável na generalidade.

**CAPÍTULO III
APRECIÇÃO NA ESPECIALIDADE**

A Comissão deliberou, por unanimidade, pronunciar-se favoravelmente na especialidade.

A Comissão decidiu contudo alertar para a necessidade de ser dado cumprimento expresso ao disposto no n.º 5 do artigo 112.º da Constituição da República Portuguesa, pois com efeito o projecto de Decreto-Lei em apreciação não cumpre a exigência constitucional de se identificar, no lugar próprio, como lei geral da República.

A Comissão considera também que, no preâmbulo do diploma em apreciação, deverá ser feita referência ao facto do artesanato ser matéria de interesse específico das regiões autónomas, nos termos da alínea l) do artigo 228.º da CRP..

Horta, 7 de Dezembro de 2000

O Relator,

Manuel Herberto Rosa

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Renato Luís Pereira Leal